



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**

( X ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº019.5122.2024.0075275-10)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A aquisição de Material de Consumo de Informática, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| Participação<br>[ampla/exclusiva] | Lote/Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade<br>Fornecimento (UF) | Quantitativo | Cronograma/Prazo |
|-----------------------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------|
| Participação<br>Ampla             | 1         | 51.80.00.00169589-4 | KIT, de chaves de precisao com 38 pecas. Acompanha estojo plastico para armazenamento e transporte. Contem as seguintes pecas: 1 Adaptador com cabo; 1 extensao; 5 pontas fenda: 1,5, 2, 2, 3,5, 4 mm; 9 pontas tork: 3, 4, 5, 7, 9, 9, 10, 15, 20 mm; 7 pontas hexagonais: 0,9, 1,3, 1,5, 2, 2,6, 3,5, 4 mm; 6 pontas Philips: PH000, PH000, PH00, PH0, PH1, PH1; 1 ponta fenda em U: 2,6 mm; 2 pontas redondas: 1, 1 mm; 2 pontas estrela: 2, 2 mm; 2 pontas triangulo: 2, 2,3 mm; 2 pontas em Y: 2, 2,5 mm. Garantia minima de 03 meses a partir da data de entrega.                                                                                                         | UN                           | 15           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 2         | 59.15.00.00180067-1 | FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, com rebaixo e superficie protetora, com 02 polos e terra, botao liga/deslida, com indicacao luminosa, com fusiveis, com filtros eletronicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, Possuir porta fusivel externo com pelo menos 01 (uma) unidade de fusivel, cabo minimo de 80cm de comprimento. EMBALAGEM/ROTULO: Conter de forma nitida, indelevel e permanente, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil), Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca encartelador ou montador, nome ou a marca ou o logotipo do fabricante/importador. | UN                           | 10           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 3         | 68.10.19.00069720-6 | ALCOOL, isopropilico, C3H6O, P.A, liquido, teor minimo de pureza 99,5%. Embalagem reforcada e apropriada a manutencao da integridade do produto, registro no Ministerio da Saude, contendo no rotulo nº do lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN                           | 50           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 4         | 68.50.00.00064727-6 | PASTA, termica, a base de prata, condutividade termica 9.2428w/m.c, temperatura de operacao 0~200°C , para uso em processadores. Embalagem: bisnaga com 5g, com data de fabricacao e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN                           | 50           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 5         | 70.15.00.00178843-4 | MEMORIA, DDR4, 8GB frequencia 2666MHz, garantia minima de 01 ano pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN                           | 50           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 6         | 70.15.00.00180316-6 | FORNTE, mini, padrao SFX, para gabinetes SLIM, nas dimensoes: 125mm x 100mm x 65mm, potencia minima de 300 watts, PFC ativo; Tensao de entrada 100 a 240 volts; 1 conector padrao ATX de 24 Pinos (20 + 4), 1 conector 12v (4 + 4) pinos, minimo de 3 Conectores para SATA, minimo de 1 conector para molex de 4 pinos, 1 conector FDD disk drive; com dissipador de calor; garantia integral minima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                               | UN                           | 30           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 7         | 70.15.00.00180481-2 | CABO, adaptador displayport para VGA permite a conexao do computador com saida displayport para um monitor, TV ou projetor com a conexao de entrada VGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN                           | 10           | 30 Dias          |
| Participação<br>Ampla             | 8         | 70.15.00.00183262-0 | ADAPTADOR de video, Conversor de sinal HDMI para VGA com audio; Suporta resolucao de ate 1080p. Conteudo: 01 Conversor HDMI p/ VGA, 01 Cabo de audio P2; EMBALAGEM: Devera conter as informacoes impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN                           | 10           | 30 Dias          |

|                    |    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |         |
|--------------------|----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------|
|                    |    |                     | acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço e marca do produto. Garantia: 03 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |         |
| Participação Ampla | 9  | 70.15.00.00183973-0 | MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 32 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.                                                                                                                                                               | UN | 20 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 10 | 70.15.00.00183986-1 | MEMORIA, flash, portatil, tipo pendrive, capacidade 16 GB, padrao USB 3.0 Plug and Play Compatibilidade com Windows para todas as versoes a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux; ou superior. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante na embalagem que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificacoess tecnicas.                                                                                                                                                  | UN | 20 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 11 | 72.40.00.00183069-4 | CAIXA, organizadora, com tampa e com o minimo de 02 (duas) travas, transparente, capacidade entre 35 a 48 litros, em PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade). ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca, capacidade de litros. No corpo do produto devera conter simbolo reciclavel. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 16182:2013 vigente(s). | UN | 10 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 12 | 72.40.00.00172170-4 | BORRIFADOR, multiuso, em plastico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 50 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 10 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 13 | 75.10.00.00175069-0 | FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.     | UN | 10 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 14 | 79.30.00.00059201-3 | LIMPA, contato, circuito eletrico e eletronico Embalagem: aerosol com 300 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 30 | 30 Dias |
| Participação Ampla | 15 | 80.20.00.00136911-3 | PINCEL, antiestatico ESD, cerdas condutivas e macias dimensoes 52x3x25mm, cabo condutivo 170 mm, variacao +/- 5%. Embalagem contendo informacoes do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 15 | 30 Dias |

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a **contar da data** ( ) da **assinatura do Contrato** (X) da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada ( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ( ) da descrição abaixo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada ( X ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ( ) da descrição abaixo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 019.5122.2024.0075275-10**.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

#### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

#### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial** [inicial/anual] do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem 4.6.

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após** ( X ) autorização da contratação direta ( ) assinatura do contrato.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 Na hipótese de contratação direta, a garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato.

4.6.1.5.2 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.5 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do CDC, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.18 A garantia de contratação é independente de garantia do produto prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de **30 (trinta) dias**, a contar ( ) da assinatura do Contrato ( x ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam do(a) ( ) anexo integrante deste Termo de Referência ( x ) descrição abaixo.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, C.A.B., Salvador - BA, CEP: 41.745-000.

#### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **275 (duzentos e setenta e cinco) dias**, contados a partir (X) da entrega efetiva do produto ( ) do término da garantia do fabricante.

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.2.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.2.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.2 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.2.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **2 (dois) dias**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.2.4.1 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.2.4.2 Os prazos indicados nos subitens 5.2.4 e 5.2.4.1 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **2 (dois) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.4.3 Na hipótese desse subitem 5.2.4, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.2.7 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

### 5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam neste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.3.3 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até **5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexistência ou irregularidade;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, prorrogáveis por até **30 (trinta) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

### 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

( ) Contratação direta

(X) Licitação, na modalidade (X) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço ( ) maior desconto.

### 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( X ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda ( X ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou lícita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- 8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de  $\geq 10\%$  e  $\leq 30\%$  (Maior que ou igual a dez por cento e Menor que ou igual a trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- 8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
- 8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- 8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou a certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto lícitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- 8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:
- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.
- 8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
- 8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
- 8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.403,80 (quatorze mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

| LOTE/ITEM | Código SIMPAS       | Descrição | Unidade de Fornecimento (UF) | Quantitativo | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL | DEGRAU |
|-----------|---------------------|-----------|------------------------------|--------------|----------------|--------------|--------|
| 1         | 51.80.00.00169589-4 | Un        | 15                           | 30 dias      | R\$ 65,00      | R\$ 975,00   |        |
| 2         | 59.15.00.00180067-1 | Un        | 10                           | 30 dias      | R\$ 15,75      | R\$ 157,50   |        |
| 3         | 68.10.19.00069720-6 | Un        | 50                           | 30 dias      | R\$ 33,82      | R\$ 1.691,00 |        |
| 4         | 68.50.00.00064727-6 | Un        | 50                           | 30 dias      | R\$ 25,95      | R\$ 1.297,50 |        |
| 5         | 70.15.00.00178843-4 | Un        | 50                           | 30 dias      | R\$ 81,50      | R\$ 4.075,00 |        |
| 6         | 70.15.00.00180316-6 | Un        | 30                           | 30 dias      | R\$ 119,00     | R\$ 3.570,00 |        |

|    |                     |    |    |                      |           |                      |  |
|----|---------------------|----|----|----------------------|-----------|----------------------|--|
| 7  | 70.15.00.00180481-2 | Un | 10 | 30 dias              | R\$ 16,12 | R\$ 161,20           |  |
| 8  | 70.15.00.00183262-0 | Un | 10 | 30 dias              | R\$ 12,23 | R\$ 122,30           |  |
| 9  | 70.15.00.00183973-0 | Un | 20 | 30 dias              | R\$ 20,00 | R\$ 400,00           |  |
| 10 | 70.15.00.00183986-1 | Un | 20 | 30 dias              | R\$ 19,56 | R\$ 391,20           |  |
| 11 | 72.40.00.00183069-4 | Un | 10 | 30 dias              | R\$ 76,70 | R\$ 767,00           |  |
| 12 | 72.40.00.00172170-4 | Un | 10 | 30 dias              | R\$ 4,30  | R\$ 43,00            |  |
| 13 | 75.10.00.00175069-0 | Un | 10 | 30 dias              | R\$ 2,38  | R\$ 23,80            |  |
| 14 | 79.30.00.00059201-3 | Un | 30 | 30 dias              | R\$ 9,31  | R\$ 279,30           |  |
| 15 | 80.20.00.00136911-3 | Un | 15 | 30 dias              | R\$ 30,00 | R\$ 450,00           |  |
|    |                     |    |    | VALOR ESTIMADO TOTAL |           | <b>R\$ 14.403,80</b> |  |

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF. - (NÃO SE APLICA)

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

a) o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;

b) o prazo de vigência da ata de registro de preços;

c) a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;

b) Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;

c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

d) Modelo de prova de capacidade operacional;

e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO I

CATEGORIAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA:

A CONTRATADA, deverá disponibilizar os Materiais de Consumo de Informática condizentes com as especificações técnicas aqui descritas, conforme o tipo de material.

- Item 1:
  - Tipo:** KIT de chaves de precisão com 38 peças
  - Acompanha:** estojo plástico para armazenamento e transporte
  - Peças:** 1 adaptador com cabo, 1 extensão, 5 pontas fenda (1,5, 2,2, 3,5, 4 mm), 9 pontas Torx ( 3, 4, 5, 7, 9, 10, 15, 20 mm), 7 pontas hexagonais (0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.6, 3.5, 4 mm), 6 pontas Philips (PH000, PH000, PH00, PH0, PH1, PH1), 1 ponta fenda em U (2.6 mm), 2 pontas redondas (1, 1 mm), 2 pontas estrela (2, 2 mm), 2 pontas triangulo ( 2, 2.3 mm) e 2 pontas em Y(2, 2.5 mm)
  - Garantia mínima:** 3 meses a partir da data de entrega.
- Item 2:
  - Tipo:** Filtro de linha
  - Características:** Bivolt, Corrente: 10 A, Fusíveis, Filtros eletrônicos, Possuir porta-fusível externo com pelo menos 01 fusível.
  - Tomadas:** Mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, com 02 polos e terra.
  - Design e funcionalidade:** Rebaixo e superfície protetora, Botão liga/desliga, Indicação luminosa de funcionamento.
  - Material:** De cobre ou liga de cobre.
  - Cabo de alimentação:** Comprimento mínimo de 80 cm.
  - Conteúdo da embalagem:** Conter de forma nítida, indelevel e permanente, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil), Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca encartelador ou montador, nome ou a marca ou o logotipo do fabricante/importador.

- Item 3:

- Tipo:** Álcool Isopropílico (C<sub>3</sub>H<sub>8</sub>O)
- Teor Mínimo de Pureza:** 99,5%
- Embalagem:** Reforçada e apropriada para manter a integridade do produto, registro Ministério da Saúde
- Rótulo:** Deve conter número do lote, data de fabricação, validade, composição e procedência do produto

- Item 4:

- Tipo:** Pasta Térmica
- Característica:** À base de prata
- Condutividade Térmica:** 9.2428 W/m°C
- Temperatura de Operação:** 0~200°C
- Aplicação:** Para uso em processadores
- Embalagem:** Bisnaga com 5g
- Rótulo:** Deve conter data de fabricação e prazo de validade

- Item 5:

- Tipo:** Memória RAM
- Tecnologia:** DDR4
- Capacidade:** 8GB
- Frequência:** 2666 MHz
- Garantia:** Mínima de 01 ano pelo fabricante

- Item 6:

- Tipo:** Fonte de Alimentação Mini
- Formato:** Padrão SFX, para gabinetes SLIM
- Dimensões:** 125mm x 100mm x 65mm
- Potência Mínima:** 300 watts
- PFC:** Ativo
- Tensão de Entrada:** 100 a 240 volts
- Conectores:** 1 conector padrão ATX de 24 pinos (20 + 4), 1 conector 12V (4 + 4 pinos), mínimo de 3 conectores SATA, mínimo de 1 conector Molex de 4 pinos, 1 conector FDD para disk drive
- Outros Recursos:** Dissipador de calor incluído
- Garantia:** Integral mínima de 12 meses

- Item 7:

- Tipo:** Cabo Adaptador
- Função:** Conexão DisplayPort para VGA

- Item 8:

- Conteúdo:** 01 Conversor HDMI para VGA, 01 Cabo de Áudio P2
- Embalagem:** Deve conter informações impressas, coladas ou carimbadas (de forma legível e indelével) diretamente na embalagem com: Nome/CNPJ do fabricante, Endereço, Marca do produto
- Garantia:** 03 meses.

- Item 9:

- Tipo:** Memória Flash Portátil (Pendrive)
- Capacidade:** 32 GB
- Interface:** USB 3.0, Plug and Play
- Compatibilidade:** Windows (todas as versões a partir do Windows 98), Linux
- Embalagem:** Deve conter as seguintes informações impressas pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas

- Item 10:

- Tipo:** Memória Flash Portátil (Pendrive)
- Capacidade:** 16 GB
- Interface:** USB 3.0, Plug and Play
- Compatibilidade:** Windows (todas as versões a partir do Windows 98), Linux ou superior
- Embalagem:** Deve conter as seguintes informações impressas pelo fabricante: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, especificações técnicas

- Item 11:

- Tipo:** Caixa Organizadora Plástica
- Características:** Com tampa e com o mínimo de 02 (duas) travas, transparente
- Capacidade:** 35 a 48 litros
- Material:** PP (polipropileno) ou PEAD (polietileno de alta densidade)
- Embalagem:** Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca, capacidade de litros. No corpo do produto devera conter simbolo reciclavel. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 16182:2013 vigente(s).

- Item 12:

- Tipo:** Borrifador Multiuso
- Características:** Bico com regulagem de spray, plástico resistente
- Capacidade:** 50 ml

- Item 13

- Tipo:** Fita Adesiva Transparente
- Material:** Filme plástico
- Dimensões:** Largura de 45 mm x 50 m (variação de +/- 10%)
- Embalagem:** Deve conter as seguintes informações impressas ou coladas diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes
- Características:** Na data de entrega, o produto deve ter pelo menos metade do seu prazo de validade remanescente, considerando a data de validade informada.

- Item 14
  - Tipo:** Limpa Contato para Circuito Elétrico e Eletrônico
  - Forma:** Aerosol
  - Capacidade:** 300 ml
  - Embalagem:** Deve conter as seguintes informações: Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade
- Item 15
  - Tipo:** Pincel Antiestático (ESD).
  - Características:** Cerdas condutivas e macias, dimensões: 52 x 3 x 25 mm (variação de +/- 5%), cabo condutivo de 170 mm.
  - Embalagem:** Deve conter informações detalhadas do produto.

ANEXO II

1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE CHAMADOS

- 1.1. Os serviços prestados serão gerenciados com Acordos de Nível de Serviço (SLA);
- 1.2. O tempo de atendimento remoto será computado a partir da abertura do chamado até o primeiro atendimento efetuado no respectivo chamado. O tempo é considerado em horas úteis. Deverá ser observado o tempo de atendimento remoto, conforme quadro abaixo:

| Tempo de Atendimento Remoto |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Prioridade                  | Tempo de Atendimento Remoto (horas) |
| Normal                      | 2h                                  |
| Alta                        | 1h                                  |

- 1.3. O tempo de solução será computado a partir da abertura do chamado até a sua conclusão. O tempo é considerado em dias úteis. Deverá ser observado o tempo de solução, conforme quadro abaixo:

| Tempo de Solução de Chamados    |            |                        |
|---------------------------------|------------|------------------------|
| Local do equipamento            | Prioridade | Tempo de Solução (Dia) |
| Salvador e Região Metropolitana | Normal     | 4 (quatro) dias úteis  |
| Salvador e Região Metropolitana | Alta       | 1 (um) dia útil        |
| Demais municípios               | Normal     | 4 (quatro) dias úteis  |
| Demais municípios               | Alta       | 2 (dois) dias úteis    |

- 1.4. Para fins de classificação de prioridade dos chamados, deverão ser considerados os critérios abaixo:

| Critérios de definição de prioridades |                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prioridade                            | Descrição                                                                                                                           |
| Normal                                | Chamados que envolvem os equipamentos/loais considerados de urgência normal; chamados em locais que possuem mais de um equipamento; |
| Alta                                  | Chamados que envolvem os equipamentos/loais considerados de urgência alta; Chamados em locais que possuem apenas um equipamento;    |

- 1.5. Cada serviço e prioridade terão seus respectivos pesos utilizados no cálculo do Fator de Ajuste descrito no Anexo II:

| SLA por tipo de serviço e prioridade |            |      |                                                  |
|--------------------------------------|------------|------|--------------------------------------------------|
| Serviço                              | Prioridade | Peso | SLA                                              |
| Atendimento                          | Normal     | 1    | Mínimo de 90% dos chamados atendidos no prazo    |
|                                      | Alta       | 1    | Mínimo de 90% dos chamados atendidos no prazo    |
| Solução                              | Normal     | 2    | Mínimo de 90% dos chamados solucionados no prazo |
|                                      | Alta       | 3    | Mínimo de 90% dos chamados solucionados no prazo |

- 1.6. Entende-se por Tempo de Atendimento: período compreendido entre o horário de abertura do chamado e 1º contato do técnico com o solicitante. Esse atendimento poderá ser realizado remotamente (telefone ou software de acesso remoto);
- 1.7. Entende-se por Tempo de Solução: período compreendido entre o horário da abertura do chamado até o pleno funcionamento do equipamento pleiteado.
- 1.8. Caso os Tempos de Atendimento e Solução não sejam cumpridos devido a fatores que devam ser imputados à CONTRATADA, caberá a CONTRATANTE A aplicação de sanções.
- 1.9. Deverá ser emitida uma OS (Ordem de Serviço) para cada chamado, indicando a data e horário da abertura do mesmo. A OS deverá ser assinada pelo representante autorizado da contratante no momento da conclusão dos serviços;
- 1.10. O equipamento poderá ser reparado ou substituído por outro, de configuração igual ou superior, sendo mantidos os prazos de atendimento e solução acima citados;
- 1.11. O equipamento deverá ser substituído em definitivo por outro, com a mesma configuração ou superior, sem ônus para a Contratante, no caso de manutenção com substituição de peça, quando houver:
- 1.11.1. Caso sejam registrados 05 (cinco) chamados de manutenção corretiva para um mesmo equipamento num intervalo de 30 (trinta) dias;
- 1.11.2. Caso sejam registrados 03 (três) chamados do mesmo incidente em um período de 90 (noventa) dias;
- 1.11.3. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante
- 1.12. Para qualquer ação de manutenção decorrente do atendimento técnico ao equipamento durante o período de garantia e que resulte na substituição do equipamento como um todo, ou de partes, e peças que incorram na necessidade de uma nova licença do sistema operacional originalmente fornecido com o equipamento, esta deverá ser fornecida pela CONTRATADA, em versão igual ou superior à originalmente instalada no equipamento, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

ANEXO III

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓDIGO SIMPAS | UF | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO GLOBAL (R\$) |
|------|-----------|---------------|----|------------|----------------------|--------------------|
|      |           |               |    |            |                      |                    |
|      |           |               |    |            |                      |                    |

Prazo de validade da proposta  
( ) dias [≥ 60]

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura  
Nome/Razão Social  
CPF/CNPJ Representante Legal

- 1. A proposta de preços deverá ser elaborada rigorosamente de acordo com o disposto nesta Seção.
- 2. Para a cotação dos preços, a licitante deverá utilizar-se, obrigatoriamente, do modelo disponibilizado nesta Seção;
- 3. Os valores cotados deverão incluir todos os itens de custos e despesas incidentes para a prestação dos serviços, inclusive ISS;
- 4. Deverão estar inclusos no preço, todos os valores referentes ao gerenciamento do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Campos Oliveira, Coordenador Técnico**, em 02/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Vinicius Santos Silva, Coordenador II**, em 02/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105292397** e o código CRC **9F62F40B**.